



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES**

**LEI ORDINÁRIA Nº 1.130/2026**

**“DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO MONUMENTO DA BÍBLIA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica reconhecido e declarado como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Ibatiba o Monumento da Bíblia, localizado às margens da BR-262, por seu relevante valor histórico, cultural, religioso e simbólico para o povo ibatibense.

**Art. 2º** O reconhecimento de que trata esta Lei tem como objetivo preservar, valorizar e promover as origens, a tradição e a identidade cultural de um povo ordeiro, fiel e temente a Deus, cuja história está profundamente ligada à fé cristã e aos princípios nela fundamentados.

**Art. 3º** O Monumento da Bíblia constitui-se como um símbolo de fé, esperança e acolhimento, não apenas para o Município de Ibatiba, mas também para todos aqueles que transitam pela BR-262, seja oriundos do Estado de Minas Gerais, do Distrito Federal, da capital Vitória ou de quaisquer outras localidades, a trabalho, turismo ou lazer.

**Art. 4º** O referido monumento representa uma referência cultural e espiritual, marcando a imagem de Ibatiba como uma cidade abençoada, que crê e confia no nome do Senhor Jesus Cristo, sendo um marco de identidade reconhecido por moradores, visitantes e viajantes.

**Art. 5º** O Poder Executivo Municipal poderá, por meio dos órgãos competentes, adotar medidas de preservação, divulgação e valorização cultural do Monumento da Bíblia, respeitando seu caráter religioso, histórico e cultural.

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654

[www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)

Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340039003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATIBA/ES

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Fernando Vieira de Souza

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibatiba, Estado do Espírito Santo, aos  
dezenove dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis (19/02/2026).**

LUIS CARLOS  
PANCOTI:567  
56038753

Assinado de forma  
digital por LUIS  
CARLOS  
PANCOTI:56756038753  
Dados: 2026.02.19  
13:16:50 -03'00'

**LUIS CARLOS PANCOTI**

Prefeito Municipal

Rua Salomão Fadlalah, 255, Centro – CNPJ: 27.744.150/0001-66  
CEP – 29395-000 – Telefone – 28 3543 1654

[www.ibatiba.es.gov.br](http://www.ibatiba.es.gov.br)

Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340039003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.





## IBATIBA - ES

### LEGISLAÇÃO ONLINE

 LEIS ORDINÁRIAS 1.130/2026

 ATO ORIGINAL

**Ementa:** DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DO MONUMENTO DA BÍBLIA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE IBATIBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**Situação:** Em Vigor

**Data do Ato:** 19/02/2026

#### Remissão Ativa

| Espécie Normativa | Número | Data | Ação | Descrição |
|-------------------|--------|------|------|-----------|
| Não possui        |        |      |      |           |

#### Remissão Passiva

| Espécie Normativa | Número | Data | Ação | Descrição |
|-------------------|--------|------|------|-----------|
| Não possui        |        |      |      |           |



Autenticar documento em <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 340039003500360035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art.  
4º, II da Lei 14.063/2020.

## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaraibatiba.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 340039003500360035003A005000

Assinado eletronicamente por **Keliane Vieira de Amorim Freitas** em 19/02/2026 15:58

Checksum: **24420777FD65B7981D2CC8CEB4951DA90C5E1F5C5B79B85D45333AF70AF9A8A5**

